



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 599/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA NEDINA FERREIRA DA SIVLA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº 1945/2021, de 16/06/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **26 de maio de 2021**, a Senhora NEDINA FERREIRA DA SIVLA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.034.856-1- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.871.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor GERALDO RODRIGUES DA SILVA, falecido em data de **26 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 034 0004990 21 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 082/2003 de 25 de setembro de 2003.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.298,10 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **26 de maio de 2021**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2290 Página 114-115 Ano: X

Data: 23/06/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF792A29

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2021**

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 1953/2021 de 16/06/2021 e considerando:

*o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**, a partir de 01 de junho de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, ao Servidor **LUIZ SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BC7B2E56

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2021**

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 1952/2021 de 16/06/2021 e considerando:

*o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**, a partir de 01 de junho de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, ao Servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22351EEB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2021**

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 1951/2021 de 16/06/2021 e considerando:

*o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO**, a partir de 01 de junho de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, ao Servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.687-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 754/2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7F90CCCC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2021**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA NEDINA FERREIRA DA SIVLA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1945/2021, de 16/06/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 26 de maio de 2021, a Senhora **NEDINA FERREIRA DA SIVLA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.034.856-1- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.871.439-04, residente e domiciliada

nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, falecido em data de 26 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 034 0004990 21 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 082/2003 de 25 de setembro de 2003.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.298,10 (Um mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 26 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:907D4903

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 009/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 17 de Junho de 2021, para análise e aprovação da conta do repasse do FIA – Estadual, ao FMDCA, da Deliberação 095 /2017- AFAl.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;

CONSIDERANDO: o Decreto 011/2021 do poder executivo municipal que nomeia os membros do CMDCA por paridade entre seus membros governo e não governo, para exercer seu papel fiscalizador e deliberativo;

CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,

CONSIDERANDO: A Resolução 109/2009 do CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito das SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (Brasil, 2009, p19) são público – alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI

CONSIDERANDO: a Deliberação 095/2017 do CEDCA. Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAl - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Diante do transcrito na ATA 004/2021 de 17 de Junho de 2021, no Livro de atas do CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária Ordinária, a prestação de Contas dos Recursos do Programa do AFAl - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DELIBERAÇÃO 095/2017 –CEDCA/PR, repassados pelo FIA –

Fundo da Infância e Adolescência/SEJUF ao FMDCA, referente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**.

Art. 2º - Aprova a devolução do Saldo em conta corrente e os juros de aplicação ao FIA/PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 17 de Junho de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77419F69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 010/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 17 de Junho de 2021, para análise e aprovação da renovação do Registro da APAE de Iporã junto ao Conselho.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art. 8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;

CONSIDERANDO: o Decreto 011/2021 do poder executivo municipal que nomeia os membros do CMDCA por paridade entre seus membros governo e não governo, para exercer seu papel fiscalizador e deliberativo;

CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,

CONSIDERANDO: A Resolução 109/2009 do CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito das SUAS e estabelece que as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de diversas formas de violência (Brasil, 2009, p19) são público – alvo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI

CONSIDERANDO: A Resolução nº 164 de 09 de Abril de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 03/2017 de 24 de março de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Iporã Estado do Paraná, de que dispõe sobre o registro de Entidades sem fins lucrativos e Inscrições de Programas ou Projetos e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes e dá outras providências

Diante do transcrito na ATA 004/2021 de 17 de Junho de 2021, no Livro de atas do CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Sessão Plenária Ordinária a Renovação do Registro da Entidade APAE DE IPORÃ – PR, inscrita no CNPJ: 77.871.135/0001-57, situada na Rua Katsuo Nakata,1901, nesta cidade Iporã Estado do Paraná, junto a este Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA de Iporã Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a presente renovação no período de 18 de Junho de 2021 a 18 de Junho de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 17 de Junho de 2021

JOZIANE DOS SANTOS LOIOLA DUIM
Presidente do CMDCA